

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos	Secundária
38.31-9-01	Recuperação de sucatas de alumínio	Secundária
38.31-9-99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Secundária
38.32-7-00	Recuperação de materiais plásticos	Secundária
38.39-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Secundária
81.29-0-00	Atividades de limpeza de ruas, varredura e varrição	Secundária
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundária

15)FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no Estado do Paraná na Rua Eugênio Moro nº 1.000 – Bairro Jardim Del Rey – CEP 83090-220 – NIRE 41.9.0142874-8 – CNPJ 77.371.789/0026-70.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ATIVIDADE
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos	Principal

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, a qualquer título, quaisquer de suas quotas com as quais participa no Capital Social da Sociedade, a demais sócios ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender alienar, ceder ou transferir suas quotas, com as quais participa no Capital Social da Sociedade, deverá oferecê-las inicialmente ao outro sócio, por escrito, através de notificação, estipulando o número de quotas colocadas à venda, o preço, as condições de pagamento e um prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias para que este exerça o direito de preferência na aquisição, sendo o dito prazo contado a partir da data do recebimento da notificação, pelo sócio ou seu procurador com poderes bastante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
 PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703243796. NIRE: 41201661130.
 TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Decorrido este prazo, sem que haja interesse do outro sócio na aquisição, as quotas poderão ser oferecidas e transferidas a terceiros nas mesmas condições e desde que os sócios representando a maioria do Capital Social não se oponham à entrada do terceiro.

Parágrafo Segundo: havendo oposição prevista no parágrafo anterior, o sócio alienante poderá exercer o direito de retirada da sociedade, mediante apuração de seus haveres, na forma prevista no parágrafo segundo da cláusula décima quarta.

Parágrafo Terceiro: A todos os sócios será assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, sempre de forma proporcional à participação detida no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios reunir-se-ão anualmente em Assembleia Ordinária, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil e extraordinariamente sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, com 15 (quinze dias) de antecedência e especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente. Das reuniões se farão atas e as deliberações deverão ser aprovadas por sócios representando a totalidade do Capital Social, correspondendo a cada quota do Capital Social, um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Os direitos patrimoniais dos sócios em relação à sociedade são inerentes e proporcionais ao número de quotas possuídas.

Parágrafo Segundo: As reuniões serão presididas pelo sócio que as convocar,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703243796. NIRE: 41201661130.
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cabendo-lhe a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro: A Ata contendo as deliberações dos sócios será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será administrada pelos sócios, os quais poderão nomear diretores, sócios e não sócios, com poderes e atribuições de administrador da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do caput desta Cláusula, os sócios nomeiam diretores da sociedade, FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI, já qualificado anteriormente neste instrumento, como Diretor Geral, e WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI, já qualificado, como Diretor Adjunto.

Parágrafo Segundo: Os diretores ficam investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e permanecerão até sua destituição, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, titulares da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatal, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques, títulos ou ordens de pagamento, assinatura de guias, certificados, faturas, duplicatas, requerimentos, recibos, notas promissórias, cartas, petições, defesas e documentos, bem como a prática de todos os atos relativos à administração ordinária dos negócios da Sociedade, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, deverão ser realizados: (i) pelo Diretor Geral,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703243796. NIRE: 41201661130.
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

individualmente; ou (ii) pelo Diretor Adjunto, em conjunto com 1 (um) procurador para este fim especialmente constituído.

Parágrafo Primeiro: Os atos ou documentos que onerem a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, a prestação de fianças e avais, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, assinatura de cédulas pignoratícias junto a quaisquer estabelecimentos de crédito, investimentos, movimentação de aplicações financeiras, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, assinatura de escrituras públicas ou quaisquer documentos relativos à transações com bens imóveis de propriedade da sociedade e/ou instituição de garantia real (hipoteca, alienação fiduciária, entre outros) assim como, a constituição de garantias em favor de terceiros, incluídas as de fiança de licitação (Bid Bond) e de garantia para o cumprimento de desempenho de obrigação contratual (Performance Bond), deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinados pelo Diretor Geral, individualmente.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas pelo Diretor Geral, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade de no máximo 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A remuneração dos diretores será estabelecida pelos sócios representando a maioria absoluta do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
 PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703243796. NIRE: 41201661130.
 TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, bem como, do Balanço de Resultado Econômico, obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas, com as quais participa no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão, no entanto, serem levantados balanços e elaboradas demonstrações financeiras intermediárias, a critério dos sócios, para atender aos interesses dos negócios sociais e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo: Até o final do 4º (quarto) mês, seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de contas dos diretores, e se for o caso, designará novos diretores.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicação que lhes for determinada pelos sócios em comum acordo, garantida a todos os sócios o percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de dividendo mínimo obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A insolvência, ausência, morte, incapacidade ou retirada de qualquer dos sócios, não dissolverá a Sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da sociedade, em razão de insolvência, ausência, morte, incapacidade ou retirada de qualquer dos sócios, tornar-se unipessoal, observar-se-á o prazo de 12 (doze) meses para a recomposição do quadro societário ao mínimo determinado pela legislação em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
 PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703243796. NIRE: 41201661130.
 TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio insolvente, ausente, falecido, incapacitado ou retirante serão calculados com base no valor patrimonial, apurado em balanço, levantado exclusivamente com esta finalidade e relativo ao mês subsequente ao evento e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias depois de apresentado à Sociedade notificação judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante o Registro Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de falecimento, os herdeiros do "de cujus" poderão exercer a sucessão, podendo se fazer representar por um entre eles, enquanto indiviso o quinhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Mediante acordo com os demais sócios, poderão os herdeiros e sucessores do "de cujus" ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios deverão repartir o Patrimônio de forma proporcional à sua participação no Capital Social, com base em balanço levantado com esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os diretores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
 PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703243796. NIRE: 41201661130.
 TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº. 77.371.789/0001- 11
NIRE: 41.201661130
59ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de julho de 2017.


FLÓRIDO ANTONIO KOWALSKI


WILLIAM JOSÉ MACEDO KOWALSKI

Testemunhas:


Beatriz Rais

RG. Nº 4.976.151-1 – SSP/Pr.


Angelo Breseghello Filho

RG. Nº 1.997.958-0 – SSP/Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:51 SOB Nº 20175350299.
PROTOCOLO: 175350299 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703243796. NIRE: 41201661130.

TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

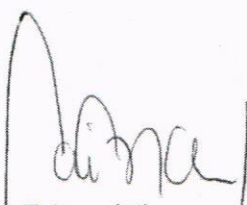
Ref. Cotação

Vimos através deste, apresentar nosso Orçamento, em resposta à solicitação recebida em 20/10/2017.

Item	Descrição	Unid	Valor unitário
1.	Serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Nova Santa Bárbara	Diária	R\$ 3.375,60

Valor de 03 diárias: R\$ 10.126,80 (dez mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de validade da proposta 60 dias;



Taiana Arthur
Gerente Adm.
CPF 029.695.939-12
RG 6.120.686-8

03 210 810/0001 60

**PAVISERVICE ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA.**

Rua Bruno Filgueira, 2434
Bigorriho
80710-530 Curitiba (PR)

Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Rua Bruno Filgueira, 2434 - Bigorriho - Curitiba / Paraná - CEP 80.710-530

Fone 41 3388 - 7923

paviservice@pavi.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.210.810/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:30:36 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2018.
Código de controle da certidão: **6A43.A138.D796.3861**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03210810/0001-60
Razão Social: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PAVISERVICE
Endereço: R BRUNO FILGUEIRA 2434 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80710-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106531464263484

Informação obtida em 05/12/2017, às 16:12:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO 040

6657

VÁLIDO ATÉ

28/12/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A - CNPJ 95.391.876/0001-12

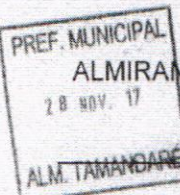
REQUERENTE

FINALIDADE

CADASTRO/LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
20882 99.09.00.105.0540.001.000	VER ADMAR BERTOLLI PR 418	06159		
20883 99.09.00.105.0541.001.000	VER ADMAR BERTOLLI PR 418	6061		
32158	VER ADMAR BERTOLLI PR 418	06159		
8902454 COLETA DE RESIDUOS NÃ	VER ADMAR BERTOLLI PR 418	06159		



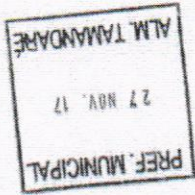
ALMIRANTE TAMANDARÉ(PR), 28 de Novembro de 2017

28 NOV. 17

ALM. TAMANDARÉ

Lee Carlos Bertinaki

Lee Carlos



Departamento de Tributação
Elenice Buzato
Elenice Buzato

Almirante Tamandaré (PR), aos 27 de novembro de 2017.

Validade 30 Dias

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de LICITAÇÃO.

Ficam, todavia ressaldados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certificamos para os devidos fins que, aos 27 de novembro de 2017 em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, ENCONTRAMOS registrado em nome da empresa "SANETRA - SANAMENTO AMBIENTAL S/A" com CNPJ: 95.391.876/0001-12 estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertelli (PR-418) nº. 6.159 - Cachoeira - Almirante Tamandaré - Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 2373/1993 expedido aos 29 de janeiro de 1993, com inscrição Municipal nº 89.02454, com o ramo de atividades de; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP PARA CONSTR SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SEM OPERADOR; USINA DE COMPOSTAGEM; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; o qual encontra-se em dia com seus Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.

CERTIDÃO CADASTRAL

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria da Fazenda





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 27 de novembro de 2017 em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa "**SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**" com CNPJ: 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli Pr Km 418 nº. 6159 Cachoeira – Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de **COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; USINA DE COMPOSTAGEM; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 02(duas) inscrições cadastrais nº. 99.09.00.105.0540.001, 99.09.00.105.0541.001, as quais se encontram em dia com seus Tributos Municipais Imobiliários até a presente data.**

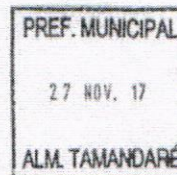
Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de **LICITAÇÃO**.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 27 de novembro de 2017.

Elenice Buzato
Elenice Buzato
 Departamento de Tributação



**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646**

VOLTS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bruno Filgueira, nº 2434, bairro Bigorriho, CEP: 80710-530, inscrita no CNPJ sob nº 21.135.847/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207946764, representada por seu sócio Marcelo Crivano Lopes, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Luciana Haag Alvim Rezende, nascido em 06/11/1973, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.599, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 857.519.289-20, residente e domiciliado na Rua Fausto Fressato nº 87, bairro Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP: 80.710-090; e

YAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bruno Filgueira nº 2434, bairro Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80.710-530, inscrita no CNPJ sob nº 09.664.813/0001-50, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206195510, por despacho em sessão de 15.05.2008, representada por seu administrador GUILHERME GOLIN MACEDO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 02 de julho de 1974, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.337.815-5/SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.136.599-54, com endereço profissional na Rua Bruno Filgueira nº 2434, Bairro Bigorriho em Curitiba/PR, CEP nº 80.710-530.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Bruno Filgueira nº 2434, Bairro Bigorriho em

1

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646**

Curitiba/PR, CEP nº 80.710-530, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204125646 em sessão de 08/06/1999 e trigésima quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 2017161776, em sessão de 16/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.210.810/0001-60, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve nesta data abrir uma filial que se localizará na cidade de Cianorte-PR, na Avenida Arthur M. Thomas, nº 182, Bairro: Zona 06, CEP: 87.205-018.

Parágrafo Único: As atividades exercidas na filial serão as seguintes:

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de aterros sanitários (operação e manutenção); limpeza urbana; manejo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos) industriais, domiciliares e de saúde; relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; implantação de paisagismo; ajardinamento; e conservação e manutenção de parques, praças e jardins.

ENGENHARIA DE TRANSPORTE - prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de cargas em geral; de materiais e produtos; de matérias primas e de resíduos urbanos, por fretamento, locação ou operação própria.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da deliberação acima resolvem os sócios por unanimidade alterar e consolidar o Contrato Social, para que passe a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE 41204125646**

VOLTS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bruno Filgueira, nº 2434, bairro Bigorriho, CEP: 80710-530, inscrita no CNPJ sob nº 21.135.847/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207946764, representada por seu sócio Marcelo Crivano Lopes, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Luciana Haag Alvim Rezende, nascido em 06/11/1973, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.599, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 857.519.289-20, residente e domiciliado na Rua Fausto Fressato nº 87, bairro Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP: 80.710-090; e

YAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bruno Filgueira nº 2434, bairro Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP 80.710-530, inscrita no CNPJ sob nº 09.664.813/0001-50, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206195510, por despacho em sessão de 15.05.2008, representada por seu administrador GUILHERME GOLIN MACEDO,

3

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646**

brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 02 de julho de 1974, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.337.815-5/SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.136.599-54, com endereço profissional na Rua Bruno Filgueira nº 2434, Bairro Bigorriho em Curitiba/PR, CEP nº 80.710-530.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Bruno Filgueira nº 2434, Bairro Bigorriho em Curitiba/PR, CEP nº 80.710-530, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204125646 em sessão de 08/06/1999 e trigésima quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 2017161776, em sessão de 16/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.210.810/0001-60, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota a denominação social de **PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, e é regida por este contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade adota o nome fantasia de “**PAVISERVICE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social na Rua Bruno Filgueira nº 2434, Bairro Bigorriho em Curitiba/PR, CEP nº 80.710-530, podendo abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em

4

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

047

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

qualquer localidade do país e do exterior, por deliberação dos sócios que detenham a maioria simples do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na cidade de Cianorte-PR, na Avenida Arthur M. Thomas, nº 182, Bairro: Zona 06, CEP: 87.205-018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/06/1999.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 1) ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA – prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras (construção, reformas, conservação e manutenção): civis; rodoviárias; ferroviárias; portuárias; aeroportuárias; de saneamento básico; obra de artes especiais; obras de arte correntes; drenagens; dragagens fluviais e marítimas; fundações; sondagens; montagem e instalação e gestão de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 - 2) ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de aterros sanitários (operação e manutenção); limpeza urbana; manejo de resíduos sólidos urbanos (perigosos e não perigosos) industriais, domiciliares e de saúde; relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas;
- 5

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

implantação de paisagismo; ajardinamento; e conservação e manutenção de parques, praças e jardins.

- 3) ENGENHARIA DE TRANSPORTE - prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de cargas em geral; de materiais e produtos; de matérias primas e de resíduos urbanos, por fretamento, locação ou operação própria.
- 4) ENGENHARIA DE TRÁFEGO - prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de montagem, instalação, operação, processamento de informações e imagens, locação, monitoramento, manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos, radares (estáticos e moveis), softwares e aplicativos para controle, fiscalização e gerenciamento de trafego de veículos em sistemas vários, urbanos ou não, sinalização e pintura de faixas, placas e vias urbanas e rodoviárias.
- 5) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO – locação e manutenção de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte.
- 6) INDÚSTRIA E COMERCIO – Industrialização, exploração e comercio de produtos asfálticos e pétreos.
- 7) INCORPORAÇÃO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE IMÓVEIS – incorporação, aluguel, compra e venda de bens e imóveis.
- 8) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – transporte rodoviário feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não com a intenção de movimentar materiais, pessoas ou animais de um determinado ponto a outro.
- 9) TELECOMUNICAÇÕES – serviços de comunicação multimídia – SCM, provedores de acesso as redes de comunicações.

6

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

10) INSPEÇÃO VEICULAR – inspeção veicular ambiental.

Parágrafo Único: As atividades exercidas pela filial são as seguintes:

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de aterros sanitários (operação e manutenção); limpeza urbana; manejo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos) industriais, domiciliares e de saúde; relatórios de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; implantação de paisagismo; ajardinamento; e conservação e manutenção de parques, praças e jardins.

ENGENHARIA DE TRANSPORTE - prestação de serviços, planejamento, administração, consultoria, assessoria e execução de projetos e obras: de cargas em geral; de materiais e produtos; de matérias primas e de resíduos urbanos, por fretamento, locação ou operação própria.

CAPÍTULO III

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 12.605.000,00 (doze milhões seiscentos e cinco mil reais), representado por 12.605.000 (doze milhões seiscentos e cinco mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

7

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

Sócios	Participação %	Qtde. Quotas	Valores em R\$
Volts Locadora de veículo Ltda.	15	1.890.750	R\$ 1.890.750,00
YAZ Administração e Participações Ltda.	85	10.714.250	R\$ 10.714.850,00
Totais	100	12.605.000	R\$ 12.605.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – É expressamente vedado a qualquer dos sócios ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: Se autorizado a qualquer sócio a alienação de quotas previstas nesta cláusula, o sócio alienante deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – O aumento de capital social deverá ser aprovado pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Se um dos sócios não puder efetuar o aumento correspondente a sua participação na sociedade, ser-lhe-á assegurada a subscrição das quotas sociais necessárias a manutenção de sua participação. Cabendo aos demais sócios ratear entre si

8

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

o valor necessário a sua integralização. Para usufruir de tal benefício o sócio interessado devera manifestar, na reunião de sócios que deliberar sobre o aumento, a impossibilidade de efetuar o aporte de capital, bem como a intenção de exercer o direito previsto no presente dispositivo.

Parágrafo Segundo: O sócio que exercer o direito previsto no parágrafo anterior devera reembolsar aos demais sócios o valor correspondente a integralização das quotas sociais por ele subscritas, no prazo de 6 (seis) meses, devidamente corrigido pelo IGP-M e com a incidência de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Não sendo efetuado o reembolso no prazo estipulado, tais quotas sociais serão distribuídas proporcionalmente entre os sócios que ratearam o valor e elas correspondente, com a consequente diluição e redistribuição de participação do sócio inadimplente.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA NONA – A administração da Sociedade caberá ao Administrador não sócio **GUILHERME GOLIN MACEDO**, ao qual caberá privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a pratica de todos os atos necessários a administração da sociedade, sendo, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, podendo representar perante órgãos públicos e privativos, Repartições Públicas Federais, Municipais, Autarquias, Cartórios, DETRAN, IAPAS, INSS, EBCT, CREA, CIEE, Ministério do Trabalho, Sindicato, Concorrência Publica, Receita Federal, Receita Estadual, Comercio e Indústria, demitir e contratar funcionários, participar de licitações e tomadas de preços, pregoes, formular ofertas e lances de preços, negociar

9

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

lances diretamente com o Pregoeiro, produzir e apresentar documentos, firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros, efetuar recadastramento, cobrar e receber tudo quando for devido à sociedade, gerenciar a área contábil, jurídica e de recursos humanos, a movimentação bancária e financeira, a prestação de avais, endossos, fianças, empréstimos ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade sem autorização expressa do outro sócio.

Parágrafo único: Poderá ser nomeado administrador não sócio, desde que aprovado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão estabelecer as retiradas mensais a título de pró-labore nos valores que entenderem adequados, respeitando, contudo, os limites impostos pelo art. 1059 do Código Civil de 2002, bem como poderão deliberar acerca do pagamento de juros sobre o capital próprio de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade da lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

10

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destino dos Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente, em 31 de dezembro, os ADMINISTRADORES prestação contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração de balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas as matérias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

11

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, ficando a critério dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social o ingresso dos herdeiros do falecido ou liquidação de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por deliberação dos sócios representante de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá haver a exclusão do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – No caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, a apuração de haveres será feita com base no valor do último balanço e proporcionalmente as quotas já devidamente integralizadas, enquanto que o pagamento será realizado da seguinte maneira: 1/3 (um terço) do valor através da entrega de maquinário e veículos, 1/3 (um terço) do valor através de imóveis e 1/3 (um terço) do valor em espécie. Os bens móveis e imóveis deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias e a quantia a ser paga em espécie será parcelada em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas, atualizadas mensalmente pelo IGP-M a partir da retirada, exclusão ou falecimento do sócio.

CAPÍTULO VII

Alterações e Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – qualquer alteração deste Contrato Social e quaisquer outras deliberações societárias, incluindo decisões relativas à exclusão de sócios, transformação de tipo societário, sua cisão, fusão e incorporação serão instrumentalizadas em alteração deste Contrato Social, com a assinatura dos sócios quotistas representantes

12

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

de 75 (setenta e cinco por cento) do capital social. As demais deliberações sociais seguem os quóruns previstos no art. 1.071 e 1.076 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de Liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será o sócio detentor do maior número de quotas sociais, e se processará nos termos dos arts. 1.102 e seguintes do Código Civil.

CAPÍTULO VIII

Demais condições

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – É vedado aos sócios oferecerem suas quotas sociais a qualquer modalidade de garantia, salvo em favor da sociedade.

Parágrafo único – Se as quotas sociais forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato a sociedade e aos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das quotas. Na hipótese de serem arrematadas as quotas penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Aplica-se, subsidiária e supletivamente, a presente sociedade, as normas referentes às sociedades anônimas (Lei 6.404) e suas alterações, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, estado do Paraná, com renúncia

13

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser e ainda que haja alteração dos sócios.

Curitiba, 18 maio de 2017.



 YAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Guilherme Golin Macedo

Sócio

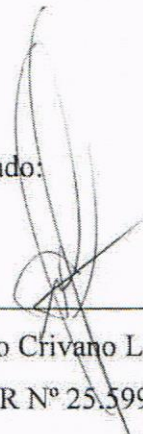


 VOLTS LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

Marcelo Crivano Lopes

Sócio

Advogado:



 Marcelo Crivano Lopes

OAB/PR Nº 25.599

14

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ




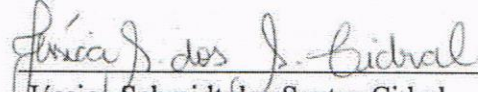
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
 PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701961276. NIRE: 41901680994.
 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.210.810/0001-60 NIRE 41204125646

Testemunhas:


Amanda Aparecida Camargo Alves
CPF: 092.537.369-92


Jéssica Schmidt dos Santos Cidral
CPF: 077.015.929-03

15

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DA JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:00 SOB Nº 41901680994.
PROTOCOLO: 172420725 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701961276. NIRE: 41901680994.
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

058

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/10/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de Serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Nova Santa Bárbara.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

059

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 27/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 840; 850; 860.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/10/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 840; 850; 860.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

061

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para contratação de serviço de desobstrução de galerias pluviais.

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a contratação de serviço de desobstrução de galerias pluviais, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego, que, ainda, pede urgência na contratação, visto que, com as chuvas, há risco de danos patrimoniais de terceiros (ex. quedas de muros) e até riscos para transeuntes, em razão da fragilidade da base de um posto de iluminação, que, a qualquer momento, pode cair.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Obras; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

062

administrativa; cotações e demais autos pertinentes às empresas consultadas.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

063

dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a *ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

064

os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

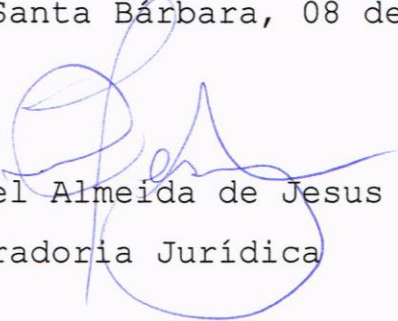
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

065

princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 43/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **108/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **05/12/2017**.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	108/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.950,00
Data Publicação Termo ratificação	05/12/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1134 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 122, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as pessoas a seguir para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no intuito de monitorar e avaliar parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, termo de Fomento nº 01/2017:

Art. 2º – NOMEAR os Senhores:

- Presidente: Cristiane Inácio Rezende, CI/RG nº 7.224.934-8;
- Relator: Neuza Berth Pereira, CI/RG nº 4.269.887-3;
- Secretário: Lucio Alberto dos Reis, CI/RG nº 8.985.037-1.

Art. 3º – DETERMINAR que os membros da referida comissão monitorem e avaliem a parceria em questão, nos termos do que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, para fins do contido no art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, como gestor da parceria a ser celebrada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara – APAE, por meio do termo de Fomento nº 01/2017, a Sra. Vilma Aparecida dos Santos, CI/RG nº 6.166.345-2.

Art. 2º – DETERMINAR que o gestor atue nos trabalhos relacionados à parceria em conformidade com o que determina a Lei nº 13.019/14.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 108/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/12/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 109/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/12/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

s mecânicos, mediante fornecimento de mão todos os equipamentos necessários para siação de peças originais e/ou genuínas para médios.

08h29m horas do dia 22/12/2017

17

cc:licitadopavao.gov.br,ou no Departamento de

das no Departamento de Compras, na sede da Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 0 e-mail: licitacao@sanhucciliadopavao.pr.gov.br. ro de 2017.

RA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

- Consórcio al de Saúde do lo Paraná

ADITIVO 03- PRAZO E VALOR
sso Adm. nº 148/15 Pregão 041/15
Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
AS LTDA. CNPJ: 76.030.717/0001-48.

ento de uso de sistema de informática para
il quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta

artir de 03/01/2018 até 03/01/2019.

O CTPSN.º 61301/047-PR
NTOS: CARTEIRA DE TRABALHO E

dade de dar cumprimento ao v. Acórdão
spacho nos autos nº 00867-2010-093-09-00-
icitamos a apresentação da CTPS, no prazo
retificação das informações constantes.

. DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ -
nfm, 17 - Conjunto Vitor Dantas Comélio

17:00. Fones (43) 3520-0105 / 3520-0101

Municipal de átima - PR

CONTRATO Nº 09/2017
cipal de Nova Fátima, Estado do Paraná,
01-48, com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz
do Paraná.
respo de Almeida 25087240763 - CNPJ
Borges de Carvalho, 282 - Shangri-lá - B -

ho Purificador e Refrigerador de Água.
ta reais).

Dezembro de 2017.

Novembro de 2018.

ima, Estado do Paraná.

2017

dos Santos - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 108/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 109/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 06/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 110/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIR EM FESTA REALIZADA PARA AS CRIANÇAS NO NATAL, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria. VALIDADE DAATA: De 05/09/2017 a 04/09/2017.

BENEFICIÁRIA DAATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02

Avenida José Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Quantidade	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant. de unidades	Preço unitário	Preço total
Lote 001 1	2421	Vidro canalado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001 2	7361	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001 3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
TOTAL							25.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamento injetável, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, num valor de R\$ 2.799,77 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.547.970/0001-53, num valor de R\$ 13.523,48 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, num valor de R\$ 29.812,46 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 5.479,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondon - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 55/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.

Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 43/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 43/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Carlos Poli**, inscrito no CPF n.º 080.630.289-53, RG n.º 806.495-4, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de desobstrução de galerias pluviais, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 43/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7566	Desobstrução de galerias de águas pluvias		DIÁRIAS	3,00	2.650,00	7.950,00
TOTAL								7.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para início da execução dos serviços é de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

1



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 43/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 23 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará após a prestação dos serviços em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.